

EDITAL NEIRC - Cruzeiro do Sul Educacional 002/2024

## PROGRAMA TOP ESPANHA



A Cruzeiro do Sul Educacional, por meio do Núcleo dos Escritórios de Internacionalização e Redes de Cooperação (NEIRC), composto pelos Escritórios de Internacionalização e Redes de Cooperação da Universidade Cruzeiro do Sul, Universidade Cidade de São Paulo – UNICID, Universidade de Franca – UNIFRAN, Centro Universitário do Distrito Federal – UDF, Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio – CEUNSP, Centro Universitário Módulo, Centro Universitário de João Pessoa – UNIPÊ, Centro Universitário da Serra Gaúcha – FSG, Centro Universitário Braz Cubas, Centro Universitário CESUCA e Universidade Positivo, **COMUNICA** a abertura do prazo para as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO** do quantitativo geral de **cinco (5) bolsas de estudo** para o programa denominado Santander Top España. O programa tem por escopo propiciar aos estudantes selecionados imersão cultural por meio da mobilidade internacional, com a realização de um curso de Espanhol na renomada Universidad de Salamanca. A distribuição dessas bolsas será da seguinte forma: **UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL** – uma **(01)** bolsa, **UNICID** – uma **(01)** bolsa, **UDF** – uma **(01)** bolsa, **UNIVERSIDADE POSITIVO** – uma **(01)** bolsa e **UNIFRAN** – uma **(01)** bolsa. Os alunos dos cursos de graduação, matriculados e sem qualquer pendência financeira e/ou disciplinar, poderão inscrever-se no site do programa [https://www.santanderopenacademy.com/pt\\_br](https://www.santanderopenacademy.com/pt_br) e na página de inscrição do programa (<http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-top-espana-2024>), observar as regras do Santander, do presente Edital e enviar os documentos **solicitados pela CAA ONLINE** (Área do Aluno acessível via login e senha no site de cada IES para o Núcleo dos escritórios de internacionalização), **dentro do prazo estipulado**, com a finalidade de efetivarem a inscrição neste processo seletivo.

Após a análise de documentação, o Escritório de Internacionalização e Redes de Cooperação (EIRC) de cada IES promoverá uma pré-seleção dos candidatos que preencherem os requisitos, mas a candidatura ainda deverá ser aprovada pelo banco concedente para que cada aluno possa usufruir da bolsa. É responsabilidade exclusiva do Banco Santander validar a pré-seleção realizada, confirmando ou negando as indicações e divulgando a seleção. Portanto, após esta fase pré-seletiva, o candidato deverá estar atendo aos requisitos exigidos pelo Santander, de modo que não perca os prazos ou deixe de esclarecer alguma questão suscitada ou de apresentar algum documento complementar (ou formulário assinado, por exemplo).

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** Os candidatos a uma bolsa deverão ler e conhecer o presente Edital e as diretrizes gerais disponíveis no website do Santander em relação ao assunto e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para se inscreverem neste **Processo Seletivo**, assumindo eventuais responsabilidades cíveis e criminais decorrentes de inexistência dolosa das informações prestadas.

**1.2** A efetivação da inscrição do candidato implicará conhecimento total e aceitação de todos os dispositivos do presente Edital. Não será aceita qualquer justificativa que alegue qualquer tipo de desconhecimento das normas/exigências explicitadas neste documento.

**1.2.1 Só poderá haver um envio de documentos. Não havendo a possibilidade de correção por falta de documentos e/ou erro de sistema. Se o aluno enviar dois protocolos, será considerado o primeiro envio.**

**1.3. Os alunos deverão enviar, pela CAA ONLINE, no formato PDF e em ARQUIVO ÚNICO:**

- a) Cópia do RG.
- b) Cópia do CPF.
- c) Comprovante de matrícula (ou de renovação de matrícula na IES).
- d) Cópia simples do Histórico com as notas obtidas nas disciplinas cursadas (gerado pela Área do Aluno).
- e) Comprovante de declaração do Imposto de renda (incluindo a declaração do pai, mãe ou responsável legal, no caso de dependentes – caso o aluno não declare IR, deverá procurar uma declaração na internet e enviar esse documento).
- f) Termo de concordância e ciência das diretrizes deste Edital, assinado pelo candidato.
- g) Print da inscrição realizada via internet pelo candidato, para a participação no Programa de Nacional de Apoio Financeiro do Santander <https://app.becas-santander.com/pt/program/bolsas-santander-idiommas-santander-top-espana>
- h) carta motivacional: porque devo ganhar esta bolsa. Texto máximo de 500 palavras.**

**1.4** A conta corrente no banco Santander, prevista neste item, deverá estar ativa (com saldo e movimentação), sendo o próprio discente o titular (não será aceita conta conjunta ou como dependente), conforme diretrizes do banco. Caso não esteja ativa, o aluno poderá ser desclassificado do processo seletivo ou até perder a bolsa.

**1.5** Após o envio e a análise dos documentos, não será possível reenviar qualquer documento faltante ou poderá ser solicitada a reanálise de documentos. Portanto, ao realizar a inscrição, certifique-se de que a documentação está completa.

**1.6** O envio dos documentos exigidos no item 1.3 deverá ser feito em **ARQUIVO ÚNICO**, sob pena de desclassificação.

**1.6.1** A entrega dos documentos deverá ocorrer **até às 18h** (horário de Brasília) de domingo, **28 de abril de 2024**, via CAA ONLINE.

**1.6.2** Não haverá prorrogação de prazo para a entrega de todos os documentos, nem será aceito qualquer documento após o horário marcado, nem inscrição incompleta ou fora do prazo, sob pena de desclassificação.

**1.7.** O aluno que preencher os cadastrados indicando que está matriculado em outra instituição do Grupo Cruzeiro do Sul diversa daquela em que está regularmente matriculado no semestre (instituição de origem), será desclassificado.

## **2. DOS ALUNOS CANDIDATOS / PARTICIPANTES DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1** As diretrizes a seguir deverão ser observadas rigorosamente, podendo a IES cancelar ou recusar a inscrição e, na possível escolha, eliminar o candidato, sem direito a recurso:

- I- Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da IES que realizará a pré-seleção, no segundo semestre de 2024 e se manter matriculado em 2024. Alunos concluintes do primeiro semestre de 2024 não poderão participar, uma vez que a viagem está prevista para julho.
- II- Ter cursado, no mínimo, um semestre letivo na IES que realizará a pré-seleção e não estar reprovado em qualquer disciplina.
- III- Não possuir pendências de qualquer natureza com a IES de origem, pois a constatação de qualquer pendência acarretará a desclassificação dos alunos inscritos.
- IV- Apresentar excelente desempenho acadêmico na graduação, sendo atestado:
  - a) Pelas notas disponíveis no Histórico Escolar (documento obrigatório, sendo que a falta de apresentação das notas acarretará a desclassificação do candidato) e,
  - b) Por uma carta de recomendação expedida do diretor/coordenador do curso (documento não obrigatório).
- V- Assinar e enviar, junto com toda a documentação pessoal, pela CAA ONLINE, o Termo de concordância e ciência das diretrizes deste Edital (Anexo I).
- VI – Na data da seleção e da viagem, o aluno deverá estar regularmente matriculado. Caso não esteja matriculado, será desclassificado.

**2.2** Fica expressamente **impedida** a participação no programa de seleção, além daqueles que não se enquadrem nos requisitos estabelecidos, os funcionários da IES do grupo Educacional Cruzeiro do Sul e do Banco Santander, assim com os seus cônjuges e parente até segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da lei.

**2.5** Não serão aceitos alunos que estejam cursando apenas uma disciplina isolada, nem em regime de DP ou adaptação de disciplinas.

**2.6** Não é necessário ter conhecimentos de língua espanhola

### **3. DA BOLSA E SUAS PARTICULARIDADES**

**3.1** Conforme apresentado no site do Santander, a seleção pelo banco abrangerá:

“O programa é direcionado para alunos das universidades conveniadas presentes em todo o Brasil, para aprimorarem seus conhecimentos no idioma e cultura espanhola. Isso é feito por meio de um curso de três semanas, com tudo pago pelo Santander, em uma das instituições mais tradicionais da Europa: a Universidad de Salamanca”.

**3.2** O aluno deverá estar ciente de que a universidade não proporcionará qualquer valor em espécie, já que os gastos serão pagos pelo próprio banco.

**3.3** O curso de espanhol terá duração de 03 semanas - Viagem prevista para 30/06/2023 (data pode sofrer alteração pelo Santander).

**3.4** A bolsa de estudo contempla:

- a) 01 (uma) passagem aérea para o trecho Brasil-Espanha (ida), e 01 (uma) passagem aérea para o trecho Espanha-Brasil (volta), cujas condições, classe de voo e data serão escolhidas a critério exclusivo do SANTANDER;
- b) Transporte do(s) participante(s) do PROGRAMA partindo da sua cidade de origem até a cidade de São Paulo (ida e volta), para distâncias superiores a 150 km entre origem e destino;
- c) Contratação de apólice de seguro saúde internacional e seguro de vida ao(s) participante(s) do PROGRAMA; e
- d) Eventuais tarifas acadêmicas incidentes sob o curso relacionado ao PROGRAMA;

**4.2** O SANTANDER fica responsável por assegurar que a universidade estrangeira forneça ao(s) bolsista(s), durante a realização do curso objeto deste PROGRAMA, os seguintes benefícios:

- a) O fornecimento das refeições diárias (café-da-manhã, almoço e jantar), durante a estada na Espanha, em local de seu critério e escolha;
- b) Fornecer alojamentos, escolhidos e indicados a seu exclusivo critério, para acomodações dos participantes do PROGRAMA;
- c) Fornecer aos participantes traslado do aeroporto à universidade (ida e volta);
- d) Fornecer aos participantes, após a chegada à Espanha, agenda de atividades culturais e acadêmicas que deverão ser realizadas exclusivamente no âmbito do PROGRAMA;
- e) Certificado fornecido pela universidade espanhola aos participantes que se enquadrem nos critérios de aprovação; e
- f) O SANTANDER não se responsabiliza por eventuais custos por mudanças pessoais de datas das viagens (antecipação/postergação), tanto na ida, quanto no retorno.

**3.5** A responsabilidade pela concessão do benefício e cumprimento dos prazos e das condições inerentes ao apoio financeiro para este curso é exclusiva do banco Santander. Inclusive, a partir do encaminhamento dos dados dos pré-selecionados por cada IES, as tratativas passam a ocorrer exclusiva e diretamente entre o estudante e o banco Santander.

**3.6** Ao menos 30% (trinta por cento) das bolsas serão destinadas ao público com vulnerabilidade socioeconômica, pretos e pardos, mulheres ou públicos minoritários.

#### **4. DOS CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA A CONCESSÃO E MANTENÇA DA BOLSA**

**4.1** Além de cumprir todos os requisitos antes mencionados, o aluno deverá observar os critérios finais para a concessão da bolsa:

- a)** Deverá continuar regularmente matriculado na IES enquanto durar a vigência da bolsa e durante este período não deverá ter qualquer pendência de qualquer natureza com a Instituição, sob pena de cancelamento da bolsa. Portanto, se trancar o curso antes da viagem, perderá a bolsa e será substituído por outro aluno previamente classificado.
- b)** Ter aproveitamento escolar satisfatório, já que o aluno deverá entregar uma cópia das notas obtidas, enquanto durar a bolsa, não podendo reprovar em qualquer disciplina durante o prazo de recebimento da bolsa, sob pena de cancelamento da bolsa.

**4.2** Ao ser escolhido pelo Banco Santander a partir da pré-seleção realizada pelo EIRC - Cruzeiro do Sul, o aluno se compromete, também, a continuar observando a boa conduta e aplicação nos estudos na instituição, não devendo incorrer em situação passível da instauração de processo acadêmico disciplinar, pois se for penalizado perderá a bolsa.

**4.3** O aluno se compromete, também, a dar entrevistas para a universidade onde estuda, cedendo o direito ao uso da sua imagem, assim como contribuir com palestras e atividades relacionadas aos eventos promovidos pelo EIRC da Cruzeiro do Sul e/ou pelo Banco Santander, durante a vigência da bolsa ou após o período da sua concessão.

#### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** O Núcleo dos Escritórios de Internacionalização e Redes de Cooperação da Cruzeiro do Sul Educacional compromete-se a realizar a pré-seleção de forma idônea e cumprir com as normas apresentadas pelo Banco Santander, enviando os dados dos estudantes pré-selecionados.

**5.2** Para o processo de pré-seleção serão considerados os prazos previstos no presente Edital.

**5.3** Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, descumprindo os requisitos, incompletos ou fora do prazo.

**5.4** A decisão da comissão nomeada pelo NEIRC da Cruzeiro do Sul Educacional será de **caráter incontestável, irrevogável e irrecorrível. Inclusive, porque se trata de dados confidenciais que não podem ser publicados em hipótese alguma, seguindo a LGPD (140010 - 2020).**

**5.5** O resultado do procedimento de pré-seleção será comunicado aos participantes por meio de resposta no processo CAA ONLINE e/ou por e-mail e/ou pelo website da IES.

**5.6** O presente Edital foi elaborado pelo Núcleo dos Escritórios de Internacionalização e Redes de Cooperação da Cruzeiro do Sul Educacional, seguindo diretrizes institucionais internas.

São Paulo, 11 de março de 2024.

**DIRETORA EXECUTIVA ACADÊMICA, DE INOVAÇÃO E DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS**



**PROFA. DRA. BEATRIZ MARIA ECKERT HOFF**

## Anexo I

**(Orientação: transcrever de próprio punho)** – será que não seria mais prático só preencher e assinar igual ao documento que será apresentado?

### Termo de concordância e ciência das diretrizes deste edital

Eu \_\_\_\_\_ (nome do aluno) \_\_\_\_, RGM \_\_\_\_\_, declaro, para todos os devidos fins, que li, aceito e concordo com todas as normas do EDITAL EIRC - Cruzeiro do Sul 002/2024 TOP ESPANHA

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura, nome e RG do aluno